



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 155 /2021

Alagoinha, 01 de junho de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Municipal nº 548/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R\$ 55,11 (CINQUENTA ECINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), do mês de JUNHO /2021, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, calculada pelo IBGE, no período.

Art. 3º - Considerando-se a cotação da UFR de JUNHO/2021, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de JUNHO/2021, R\$ 38.770,98, equivalente a 703,52 UFRs e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 27.810,71, equivalente a 504,64 UFRs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha,
Estado da Paraíba, 01 de junho de 2021.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

MRFarias

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS
Prefeita Municipal